



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.567, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M. 950
Edição nº
Data: 12/05/23

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.793/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **FABIANE BARBOSA ELEUTERIO – RE nº 9.537**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.793/2018**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos as fls. 15 do **Processo Administrativo nº 5.793/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública **FABIANE BARBOSA ELEUTERIO – RE nº 9.537**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2023 a 13/09/2023; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo